

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CL N° 039/2019

CELEBRADO PELA AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR E INKOS RECICLADORA DE CARTUCHOS E TONER LTDA ME, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA A SER INSTALADA NA AGIR, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TINTA, OPÇÃO DE IMPRESSÃO AUTOMÁTICA EM FRENTE E VERSO DAS FOLHAS E DIGITALIZAÇÃO.

CONTRATANTE: AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos sob a forma de associação pública, dotada de independência decisória, autonomia administrativa, orçamentária e financeira, inscrita no CNPJ sob n° 11.762.843/0001-41, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n° 11.107, de 06 de abril de 2005 e do Decreto n° 6.017/07, com sede na Rua Alberto Stein, n° 466, Bairro Velha, CEP 89036-200, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, junto à sede da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, neste ato representada por seu Diretor Geral, o senhor **HEINRICH LUIZ PASOLD**, identidade n° 1940660, emitida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública/SC e CPF n° 246.473.149-87, que este subscreve.

CONTRATADA: INKOS RECICLADORA DE CARTUCHOS E TONER LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 07.912.028/0001-44, estabelecida na cidade de Timbó/SC, na Rua Bolívia, n° 1.205, Bairro Centro, CEP 89.120-000, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **FREDERICO LORENZ BISNETO**, portador da cédula de identidade n° 4.605.848, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina (SSP/SC), inscrito no CPF sob n° 051.108.189-83.

Assim, os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato CL n° 039/2019, instruído no Processo Licitatório n° 043/2019 (Dispensa de Licitação para locação de impressora multifuncional laser monocromática), sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, ao Parecer Jurídico n° 0302/2020 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS (Aditamento da Cláusula Quarta do Contrato CL n° 039/2019)

1.1 Em face da necessidade de continuidade na prestação dos serviços, fica, portanto, alterada a Cláusula Quarta, subitem 4.1, do Contrato original que passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

4.1 O prazo de vigência terá início com a assinatura do contrato e vigorará até 31 de dezembro de 2021.

1.2 Por este instrumento de aditivo, fica então prorrogado o prazo de duração do referido Contrato CL nº 039/2019, para o prazo máximo de sua vigência, ou seja: **31 de dezembro de 2021**; findo o qual as partes então verificarão quanto a conveniência e necessidade de sua prorrogação para o lapso temporal necessário a conclusão do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÕES

2.1. As demais cláusulas constantes do Contrato CL nº 039/2019 permanecem inalteradas, e desde já ratificadas em todos os seus termos e condições.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato CL nº 039/2019, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Blumenau (SC), em 08 de dezembro de 2020.

AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - AGIR
HEINRICH LUIZ PASOLD – Diretor Geral
- CONTRATANTE -

INKOS RECICLADORA DE CARTUCHOS E TONER LTDA ME (CNPJ nº 07.912.028/0001-44)
CONTRATADA
FREDERICO LORENZ BISNETO
Titular/Representante legal – CPF nº 051.108.189-83

Testemunhas:

ANA CLAUDIA HAFEMANN
Diretora Administrativa e Institucional da AGIR
CPF nº 071.611.199-36

THAYANA LETICIA SEIBT
Assessora de Diretoria da AGIR
CPF nº 076.135.239-26